



São Paulo, 14 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00321/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 15.720, de 24 de abril de 2013, que regulamenta a Regularização Fundiária de Interesse Social no Município de São Paulo, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 50/13, de 24 de abril de 2013, referente ao PL nº 318/10, de autoria dos Vereadores Claudio Fonseca, Cláudio Prado, José Police Neto e Chico Macena.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm